



DECRETO Nº 23/2025

“Declara Inexigibilidade de Licitação para contratação de advogado”.

Processo Administrativo nº 002/2025

Inexigibilidade nº 002/2025

Requerente: Secretário Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica consultiva em demandas do poder executivo junto a Prefeitura Municipal De Ananás/TO.

Art. 1º - Fica neste ATO, reconhecida e declarada a situação de notória especialização CORDENONZI E OTTÃO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº. 09.358.372/0001-69, com endereço na Quadra 604 Sul, alameda 02, lote 40, CEP 77.022.044, Palmas/TO, no campo da administração pública municipal, pela experiência demonstrada no campo da esfera pretendida.

Art. 2º - Fica declarada a situação de Inexigibilidade de Licitação para contratar os serviços consignados na proposta subscrita CORDENONZI E OTTÃO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, no valor de R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais), para pagamento em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), cujos serviços conjugam o interesse e necessidade desta administração pública municipal, a fim de enfrentar os processos administrativos e/ou judiciais durante o exercício de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ananás/TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-826aa2-100120251752034468**